

constar a sua prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2022, com cláusula resolutive, passando o contrato a vigorar pelo mensal estimado de R\$ 348.631,70 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos), perfazendo o valor total estimado da prorrogação de R\$ 4.183.580,40 (quatro milhões, cento e oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 16.10.12.365.3025.4.362.3.3.90.39.0 0., indicadas na Nota de Reserva n.º 26.252/2022 (061173617). - II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 6.º, do Decreto Municipal n.º 54.873/14 e art. 2.º, da Portaria n.º 56/SG/2019, permanecem designados como fiscais e gestores os servidores indicados no Despacho (058897255).

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2017/0031791-5 - DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 48.096.044/0001-93 - Aplicação de penalidade – Multa - Mês Referência: Julho/2017 - Contratação de Empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes, nas UEs da SME. - Pregão: N.º 51/SME/2011 Termo de Contrato: N.º 03/SME/2012 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON no SEI 061658346 e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta no SEI 061797795, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal n.º 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME n.º 5.318/2020, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 133,87 (cento e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), com base no Termo de Contrato n.º 03/SME/2012 e nos cálculos referidos no SEI 061099467. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2017/0020082-1 - LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ: 05.408.502/0001-70 - Aplicação de penalidade – Multa - Mês Referência: MAIO/2017 - Contratação de empresa para implantação e operação do Sistema Integrado de Segurança Patrimonial para as UEs da SME – Lote 02. Pregão: 24/SME/2012 Termo de Contrato: 175/SME/2012 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON/VIGILÂNCIA no SEI 061199122 e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta no SEI Parecer 061814463, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal n.º 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME n.º 5.318/2020, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 260,71 (duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos), com base no Termo de Contrato n.º 175/SME/2012 e nos cálculos referidos no SEI 060243962. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2017/0020996-9 - BOLLIMP COMERCIAL DE EMBA-LAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - CNPJ: 05.535.945/0001-21 - Aplicação de penalidade – Multa - Mês Referência: Maio/2017 - Prestação de serviços de conservação predial, limpeza e asseio das áreas internas e externas e ajardinadas da SME - Unidades Centrais - Pregão: 56/SME/2015 - Termo de Contrato: 151/SME/2015 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON no SEI 061540669 e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta no SEI 061807900, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal n.º 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME n.º 5.318/2020, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 495,96 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), com base no Termo de Contrato n.º 151/SME/2015 e nos cálculos referidos no SEI 060929804. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2018/0023617-8 - GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 00.146.889/0001-10 - Aplicação de penalidade – Multa - Mês Referência: Março/2018 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das UEs da SME – Lotes 10 e 11. - Pregão: 52/SME/2014 - Termo de Contrato: 12/SME/2015 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON no SEI 061099554 e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta no SEI 061888924, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal n.º 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME n.º 5.318/2020, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 30.935,58 (Trinta mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com base no Termo de Contrato n.º 12/SME/2015 e nos cálculos referidos no SEI 036659387. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME/GAB

6016.2020/0108038-8 – Recurso de multa – novembro de 2020 - G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ: 47.190.129/0001-73 - I. À vista das informações que instruem o presente (6016.2020/0108038-8), notadamente os posicionamentos da SME/COSERV/DIGECON (054337631) e da Assessoria Jurídica desta Pasta a respeito (061583700), que adoto como razão de decidir e que recomendam a manutenção da aplicação da penalidade em pauta, CONHEÇO e no mérito NEGÓ PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.190.129/0001-73, contra despacho a que alude o doc. (053076881), por meio do qual foi a ela aplicada penalidade de multa prevista no Termo de Contrato n.º 89/SME/2014.

DESPACHO DA COORDENADORA DA SME/COMPS

6016.2021/0080278-0 - SME/COSERV - Objeto: Pregão Eletrônico n.º 116/SME/2021 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações

prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), do Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos (CIEJA) e dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) pertencentes à Diretoria Regional de Educação Butantã (DRE – BT) da Secretaria Municipal de Educação (SME). Anulação do Pregão Eletrônico n.º 116/SME/2021. I - À vista dos elementos que instruem este processo, em especial, o Parecer da Assessoria Jurídica, desta Pasta, em documento SEI n.º 062164911, o qual adoto como razão de decidir e, no uso da competência delegada pela Portaria SME n.º 5.318/2020, **ANULO**, com fundamento no Artigo 49, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993, o **Pregão Eletrônico n.º 116/SME/2021**.

DESPACHO DA COORDENADORA DE SME/COMPS

6016.2021/0109523-9 - SME/COTIC - Revogação de procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico n.º 09/SME/2022 I** - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o exposto pela SME/COTIC (documento SEI n.º 061594096), a Nota Técnica de SME/COMPS/NLIC (documento SEI n.º 061626185), o Parecer da SME/AJ (documento SEI n.º 062149999), os quais adoto como razão de decidir e, ainda, no uso da competência delegada pela Portaria SME n.º 5.318/2020, **REVOGO** com fundamento no Artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/1993, o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 09/SME/2022, que objetivava a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e fornecimento e substituição de peças, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses dos seguintes itens: Sistema de Climatização, Grupo Gerador, Sistema de Nobreak (UPS) e Sala Cofre.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 119 /SME/2022

6016.2021/0130512-8 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: – CPF/CNPJ N.º. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93, no Decreto Municipal n.º 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob n.º 10.178/2002, da formadora VERUSCHKA DE SALES AZEVEDO, CPF: 154.496.388-25, para realização da Formação da Cidade que será destinada aos professores da rede que atuam na Educação de Jovens e Adultos em uma ação articulada com os formadores das DIPEDs, assessores e equipe técnica da DIEJA durante o ano de 2022, considerando as necessidades formativas das unidades, os documentos curriculares vigentes e o Currículo da Cidade Educação de Jovens e Adultos, pautando-se no Currículo da Cidade, nos Projetos, Programas e Documentos que norteiam a Proposta Pedagógica da SME, pelo período de 595 (quinhentas e noventa e cinco) horas, nos termos do estabelecido no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2020 – SME/COPEP. VALOR UNITÁRIO DA HORA/TRABALHO DIURNO: R\$ 130,00 (cento e trinta reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.0. DATA DA LAVRATURA: 08/04/2022. VIGÊNCIA: 9 (nove) MESES. SIGNATÁRIOS: Sra. SIMONE APARECIDA MACHADO, Coordenadora da COPEP da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Veruschka de Sales Azevedo.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 159 /SME/2022

6016.2021/0130557-8 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: SANDRA PAULA DA SILVA BATISTAO – CPF N.º 157.850.908-48. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93, no Decreto Municipal n.º 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob n.º 10.178/2002, da formadora SANDRA PAULA DA SILVA BATISTAO, CPF: 157.850.908-48, para realização da Formação da Cidade que será destinada aos professores da rede que atuam na Educação de Jovens e Adultos em uma ação articulada com os formadores das DIPEDs, assessores e equipe técnica da DIEJA durante o ano de 2022, considerando as necessidades formativas das unidades, os documentos curriculares vigentes e o Currículo da Cidade Educação de Jovens e Adultos, pautando-se no Currículo da Cidade, nos Projetos, Programas e Documentos que norteiam a Proposta Pedagógica da SME, pelo período de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) horas, nos termos do estabelecido no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2020 – SME/COPEP. VALOR UNITÁRIO DA HORA/TRABALHO: R\$ 115,00 (cento e quinze reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.875,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.0. DATA DA LAVRATURA: 08/04/2022. VIGÊNCIA: 9 (nove) MESES. SIGNATÁRIOS: Sra. SIMONE APARECIDA MACHADO, Coordenadora da COPEP da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Sandra Paula da Silva Batistao

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2021/0058349-3 - Licitação: Inexigibilidade. Interessada: DRE-PJ - Assunto: Pagamento de despesas de exercícios anteriores – Indenizatório por serviços prestados pela sra. Michaela Pivetti – CPF 013.656.197-70 – outubro a novembro 2021.I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente as manifestações da Diretoria Regional e da Assessoria Jurídica, que acolho, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de 7.020,00 (sete mil vinte reais), a título indenizatório, à Sra. Michaela Pivetti – CPF 013.656.197-70, referente ao pagamento indenizatório de serviços de formador prestados junto à DRE-PJ, no período de 01/10/2021 a 19/11/2021, através do Edital de Credenciamento 01/2021 DRE-PJ, 6016.2021/0021754-3 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, de acordo com o despacho 060147916, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017. II. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPEP–GAB

6016.2022/0019545-2 - SME/COPEP/NTC - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de intérprete de libras - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/CONT/DICONT/NUREM (documento SEI n.º 061881722), RETIFICO o Despacho do Ordenador de Despesas (documento SEI n.º 061444264), publicado no D.O.C. DE 14 DE ABRIL DE 2022, pág. 70 (documento SEI n.º 061660394), para constar o nome da credora, como descrito Comprovante de Situação Cadastral no CPF inserido em Documentação complementar de regularidade fiscal (061163430) bem como em Relatório eSocial (061881346), qual seja, ELIANE COSTA MARTINS, e não como constou, RATIFICANDO os demais termos do Despacho;

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 158 /SME/2022

6016.2021/0130545-4 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: PRISCILA BERNARDO MARTINS – CPF

N.º 316.143.498-60 OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93, no Decreto Municipal n.º 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob n.º 10.178/2002 e na Portaria SME n.º 5.937/2020, de PRISCILA BERNARDO MARTINS CPF: 316.143.498-60, para a realização da Formação da Cidade que será destinada aos professores da rede que atuam na Educação de Jovens e Adultos em uma ação articulada com os formadores das DIPEDs, assessores e equipe técnica da DIEJA durante o ano de 2022, considerando as necessidades formativas das unidades, os documentos curriculares vigentes e o Currículo da Cidade Educação de Jovens e Adultos, pautando-se no Currículo da Cidade, nos Projetos, Programas e Documentos que norteiam a Proposta Pedagógica da SME, pelo período de 595 (quinhentos e noventa e cinco) horas, nos termos do estabelecido no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2020 – SME/COPEP. VALOR UNITÁRIO DA HORA/TRABALHO: R\$ 130,00 (cento e trinta reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.0. DATA DA LAVRATURA: 08/04/2022. VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES. SIGNATÁRIOS: Simone Aparecida Machado, Coordenadora da COPEP da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Priscila Bernardo Martins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação – SME comunica que realizará licitação na modalidade de PLEITO LICITATORIO, por Ata de registro de preços para:

SAL REFINADO

Solicitamos que as Secretarias, Autarquias, Subprefeituras e Empresas de Economia Mista que tenham interesse em participar da ATA de RP, informem no prazo de 2 (dois) dias a partir da data desta publicação.

Caso haja interesse, encaminhar a resposta para **SME/CODAE/DICAE/GESTÃO DE CONTRATOS**, no e-mail:smecoedaecae@sme.prefeitura.sp.gov.br, informando a estimativa de consumo mensal, Tel: 3111-8664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA N.º 16/SME/2022

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública n.º 16/SME/2022, em atendimento ao Decreto Municipal n.º 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação, em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com os Anexos do presente edital e com as normas técnicas fixadas pela CODAE e demais órgãos sanitários. O objeto desta licitação se refere à DRE São Mateus (lote 14), conforme Anexo XII do Edital (Unidades educacionais da Diretoria Regional de Educação).

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 04/05/2022, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COMPS/NLIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2022/0026882-4 - Celebração de parceria - Acordo de Cooperação (Lei 13.019/2014 - Decreto 57.575/2016) - INTE-RESSADO: SME – COCEU - ASSUNTO: Homologação do procedimento de credenciamento - Instituto Esporte e Educação – IEE - Diante dos elementos informativos que instruem o presente, notadamente, nesta oportunidade, o posicionamento conclusivo e favorável das instâncias técnicas competentes desta Pasta (docs. SEI 060032774, 060871859 e 061829655) e a manifestação da Assessoria Jurídica (061851606) a respeito, que adoto como razões de decidir, HOMOLOGO, com base no previsto no item 7 do edital/doc. 057208592, o procedimento de credenciamento de organizações da sociedade civil instaurado para a seleção de parceiros para celebrar Acordo de Cooperação com esta Pasta objetivando o desenvolvimento de propostas esportivas em CEUs da cidade São Paulo, no que respeita ao credenciamento do Instituto Esporte e Educação - IEE, inscrito no CNPJ sob n.º 04.381.220/0001-63, de acordo e para a execução do previsto no plano de trabalho a que alude o doc. 060029943.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA N.º 14/SME/2022

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública n.º 14/SME/2022, em atendimento ao Decreto Municipal n.º 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação, em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com os Anexos do edital e com as normas técnicas fixadas pela CODAE e demais órgãos sanitários. O objeto desta licitação se refere à DRE Jaçanã - Tremembé (lote 09).

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 04/05/2022, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COMPS/NLIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação – SME comunica que realizará licitação na modalidade de PLEITO LICITATORIO, por Ata de registro de preços para:

ITEM A: PÃO DE FORMA TRADICIONAL E ITEM B: PÃO DE FORMA INTEGRAL

Solicitamos que as Secretarias, Autarquias, Subprefeituras e Empresas de Economia Mista que tenham interesse em participar da ATA de RP, informem no prazo de 2 (dois) dias a partir da data desta publicação.

Caso haja interesse, encaminhar a resposta para **SME/CODAE/DICAE/GESTÃO DE CONTRATOS**, no e-mail: smecoedaecae@sme.prefeitura.sp.gov.br, informando a estimativa de consumo mensal, Tel: 3111-8664

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COPEP-GAB

6016.2021/0046936-4 - SME/COPEP/DIEI - Substituição de Fiscal de Contrato – I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação de SME/COPEP/DIEI (SEI 060982366) com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 54.873/14, DESIGNO o servidor ANA BÁRBARA DOS SANTOS RF 756.207.1 para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em seu impedimento legal designo como suplente a servidora ANA PAULA PEREIRA GOMES GIBIM RF 819.357.6.1, substituindo o servidor Cristiano Rogério Alcântara RF 691.877.1 e Kátia Regina Cavalcanti RF 688.285.4, indicados por meio do Despacho Autorizatório (SEI 045943297).

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CODAE

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a Cooperativa abaixo relacionada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados desta convocação, retirar Nota de Empenho e assinar o Termo de Contrato. A CONTRATADA. Para a retirada da nota de empenho e para a assinatura de contrato, a Detentora da Ata deverá apresentar documentos que demonstrem a sua regularidade fiscal, conforme item 8.4 do Edital e item 10.1 do Anexo V da Minuta do termo de Contrato deste Edital, bem como documento que comprove não possuir pendências junto ao CADIN Municipal sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei. Os documentos deverão ser entregues junto à SME/CODAE – Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito à Rua Líbero Badaró, n.º 425 – 26º andar, Centro, São Paulo, SP, dias úteis, no horário das 10h00min às 16h00min. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado a critério da administração, mediante solicitação da interessada, antes do término do prazo estabelecido nesta convocação.

COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA VALE DO ITAJÁI

CNPJ: 85.789.782/0001-42
CONTRATO n.º 43/SME/CODAE/2022

Aquisição de 421.800 quilos de ARROZ PARBOILIZADO POLIDO LONGO FINO TIPO 1 - LOTE 2 (100%), destinado ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta, mista e rede parceira do Programa de Alimentação Escolar (PAE).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA N.º 15/SME/2022

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública n.º 15/SME/2022, em atendimento ao Decreto Municipal n.º 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação, em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com os Anexos do edital e com as normas técnicas fixadas pela CODAE e demais órgãos sanitários. O objeto desta licitação se refere à DRE Itaquera (lote 08) conforme Anexo XII (Unidades educacionais da Diretoria Regional de Educação).

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 04/05/2022, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COMPS/NLIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

COMUNICADO – SME/CODAE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Fica convocada a empresa abaixo relacionada para o prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da publicação desta convocação, a assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. No ato da entrega da ATA, a empresa deverá apresentar a documentação indicada no Item 13 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 11/SME/2022, e demais documentos previstos no Art. 37, 38 e 40 do Decreto n.º 44.279/2003 e Instrução TCM 02/2019 sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei. Os documentos deverão ser entregues junto à SME/CODAE – Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito à Rua Líbero Badaró, n.º 425 – 26º andar, Centro, São Paulo, SP, no horário das 10h00min às 16h00min, dias úteis. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado a critério da administração, mediante solicitação da interessada, antes do término do prazo estabelecido nesta convocação.

ATA DE R.P. N.º 10/SME/CODAE/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/SME/2022, PROCESSO N.º 6016.2021/0082228-5
OBJETO: Registro de preços para aquisição de QUEIJO MUÇAELA FATIADO – Lote 2 (100%) destinado ao abastecimento das Unidades Educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta e mista do Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de São Paulo.

LATICÍNIOS SÃO JOÃO S/A, CNPJ N.º 78.268.545/0001-95.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COPEP-GAB

6016.2021/0095762-8 - SME/COPEP/NTC/SAEL - Substituição de Fiscal de Contrato – I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação de SME/COPEP/NTC/SAEL (SEI 0609